

Três Palmeiras, 19 de setembro de 2025.

Ver. João Adélcio Flores Rigo

Presidente da Câmara de Vereadores .

Mensagem nº. 86/2025

Senhor Presidente, para os efeitos legais, submeto, **em regime de urgência**, à deliberação desta Câmara Municipal a seguinte matéria em Projeto de Lei:

Ementa: “INCLUI O EVENTO “TRESPA OUTLET” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS/RS, AUTORIZA O CUSTEIO DO EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir o evento “Trespa Outlet” no calendário oficial de eventos do Município de Três Palmeiras/RS, autorizando o seu custeio pelo Poder Executivo, com o objetivo de fortalecer a economia local, estimular o comércio e fomentar a integração comunitária.

O “Trespa Outlet” é um evento de caráter comercial e social que se propõe a reunir empreendedores locais em um espaço comum, oportunizando a exposição e a comercialização de produtos a preços promocionais ou não, atraindo consumidores do próprio município e da região. Trata-se de uma iniciativa que se mostra estratégica para a dinamização da economia, tendo em vista o estímulo ao consumo local, a geração de renda e o incremento da circulação de pessoas no comércio do Município.

Além do viés econômico, o evento desempenha relevante papel social, pois cria um ambiente de convivência, lazer e integração comunitária, sendo realizado logo após as comemorações da Semana Farroupilha. Essa sequência contribui para a manutenção do fluxo cultural e festivo no

Município, fortalecendo a identidade local e promovendo maior participação da comunidade em atividades organizadas pelo Poder Público.

A inclusão do “Trespa Outlet” no calendário oficial atende ao princípio da continuidade administrativa e garante segurança jurídica para a sua realização em edições futuras, de modo a consolidar o evento como uma política pública voltada ao desenvolvimento econômico e social do Município.

Do ponto de vista orçamentário, o Projeto de Lei estabelece que o Poder Executivo poderá realizar repasse simbólico e pontual aos comerciantes participantes, no valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), destinado a auxiliar nos custos de instalação das bancas. Tal medida, de baixo impacto financeiro, representa importante incentivo à participação do comércio local, garantindo maior adesão e organização do evento. Ressalte-se que as despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e a devida previsão em instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

Portanto, a proposição ora encaminhada encontra amparo no interesse público, coaduna-se com a competência legislativa municipal e observa os princípios constitucionais da legalidade, da eficiência e da promoção do desenvolvimento local sustentável, conforme reiteradamente reconhece o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul em seus precedentes acerca do fomento de eventos de caráter econômico e comunitário.

Diante do exposto, submetemos à elevada apreciação Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, confiando em sua aprovação, por tratar-se de medida que promove o desenvolvimento econômico, incentiva o comércio local e fortalece os laços comunitários em nosso Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
19 de setembro de 2025.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 86/2025 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

INCLUI O EVENTO “TRESPA OUTLET” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS/RS, AUTORIZA O CUSTEIO DO EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvânio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, conforme, disposto no artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica do Município faz saber que enviou, **em regime de urgência**, para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O evento “Trespa Outlet” fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Três Palmeiras/RS, e será realizado anualmente no mês de setembro, após a semana alusiva às comemorações referentes à Revolução Farroupilha.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear o evento denominado “Trespa Outlet”, com a finalidade de promover o comércio local, a economia municipal e a integração comunitária.

Parágrafo único. Para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os comerciantes que aderirem ao evento, com a finalidade de auxiliar na instalação de suas bancas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam incluídas no PPA e LDO vigente para o exercício 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras, 19 de setembro de 2025

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

